PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo:	**EDITAL 62/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS – PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+**
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e **10.024/2019**; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.742/2021 e esteedital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENORPREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**01 de julho de 2022**
Hora da Sessão:	**11h00min**(horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **20/06/2022**às **11h00min** Término: **01/07/2022**às **11h00min**
Limite para Impugnação:	**28/06/2022**às **11h59min**(horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53)3251-9594 E-mail:licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 20 de junho de 2022.

LisaneLilge
Pregoeira
Decreto 5.742/2021

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral doMunicípio

Em:___/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 62/2022

Aquisição deEquipamentos, mobiliário e materiais diversos – Programa Farmácia Cuidar +

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete - Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Equipamentos, mobiliário e materiais diversos – Programa Farmácia Cuidar +,** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.742/2021, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de novacomunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento dasPropostas**:
- **Início**: 11h00min do dia 20/06/2022
- **Término**: às 10h59min do dia 01/07/2022

✓ **Sessão Pública de Disputa dePreços**:
- **Início**: 11h00min do dia 01/07/2022
- **Local**: site:www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial deBrasília/DF.

1. DOOBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais diversosno âmbito do programa Farmácia Cuidar +, **exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016,** discriminado no **ANEXO I**.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregãoeletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. Exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016 que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem

devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresaque:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma deconstituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem noPaís;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos emlei.

3.4. O edital fica disponível para *download* nos sítioswww.portaldecompraspublicas.com.bre www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.5. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistemaeletrônico.

3.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessãopública.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de suadesconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo estipulado pela pregoeira.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suasalterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregãoeletrônico.

4.11. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. No presente certame, optou-se por não atribuir caráter sigiloso aos valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência não constam no edital e só se tornarão públicos imediatamente após o encerramento da fase de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DASPROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira.

6.6. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DELANCES:

7.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber a contraproposta deverá responder dentro do prazo estipulado pela pregoeira.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo estipulado, contado da solicitação da pregoeira no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pela pregoeira, ao e-mail licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br, sendo que o prazo deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DASPROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, a pregoeira anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aoedital.

10. DADOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão e, posteriormente, encaminhada em via física, conforme modelo do **ANEXO I**, e deve:

10.1.1.1. Incluir marca e modelo do produto, descrições detalhadas e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Incluir as especificações exatas do produto cotado. Caso o edital exija uma característica mínima e o produto ofertado ofereça característica superior, mencionar a especificação do objeto proposto.

10.1.1.3. Apresentar preço final, unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suasalterações;

10.1.1.4. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônusrelativo ao fornecimento;

10.1.1.5. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregãoeletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem declassificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXOV.**

10.4. Documentos Relativos à HabilitaçãoJurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de EmpresaIndividual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir;

10.4.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXOIV**.

10.5. Documentos Relativos à RegularidadeFiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objetocontratual**.

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuiçõessociais;

10.5.4. ProvaderegularidadecomaFazendaEstadual,relativaaodomicílioousede do licitante;

10.5.5. ProvaderegularidadecomaFazenda Municipal, relativaaodomicílioousede do licitante;
10.5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempode Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
10.5.7. ProvadeinexistênciadedébitosinadimplidosperanteaJustiçadoTrabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação EconômicaFinanceira:
10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dosdocumentos.
10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa estáenquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, se for o caso, conforme **ANEXOIII**.

10.7. Documentos Relativos à Qualificação técnica:
10.7.1. Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

10.8. Demais exigências econdições quanto aos documentos:
10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, **deverão** ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.7.2, para:
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO**62/2022**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato
10.8.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.
10.8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.
10.8.4. Todososdocumentosapresentadosparahabilitação deverão estar:
10.8.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivoendereço;
10.8.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa(matriz);
10.8.4.3. Emnomedafilial,seolicitanteforfilialdaempresa,salvoaquelesdocumentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);
10.8.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra normalegal.
10.8.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresenteirregularidades.
10.8.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de RegistroCadastral.
10.8.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** dolicitante.
10.8.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legaiscabíveis.
10.8.9. O prazo que trata o item 10.7.1 poderá ser prorrogado a critério da pregoeira.
10.8.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a suaautenticidade.

10.8.11. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, será concedido o tratamento diferenciado para as beneficiárias da mesma Lei.

10.8.11.1. Em caso de empate ficto, observando-se o Art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8.11.2. Para obtenção dos benefícios que trata o item 10.7.11 deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

10.8.11.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.8.11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação,sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.12. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e daAdministração.

11. DAHABILITAÇÃO:

11.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

12.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATOCONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulárioeletrônico.

13.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser

aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito derecurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

15. ADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO:

15.1. Na ausência de recurso a pregoeira adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

15.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

15.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridadecompetente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

17. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. Em data posterior a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras, ao licitante vencedor, que deverá realizar a entrega do objeto contratual em até 15(quinze) diasúteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra;

17.2. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o licitante vencedor para que compareça no prazo de até **três dias** úteis para assinatura do Contrato Administrativo.

17.2.1. Caso o licitante vencedor não compareça para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante que propôs o segundo menor preço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3. A entrega, a carga e a descarga do objeto licitado são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dosmesmos.

17.4. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seuobjeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

17.5. OobjetodesteEditalseráconsideradoentreguemediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo PrefeitoMunicipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seusAnexos.

17.6. AComissãodeRecebimentoreceberáprovisoriamente, combasenoart.73da lei 8.666/93.

17.7. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, de onde estiverem armazenados, no prazo de **quarenta e oito horas** da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamenteautorizada.

17.8. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **dez dias**úteis e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificaçõessolicitadas.

17.9. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local dedestino.

17.10. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta dolicitante.

17.10.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do loteproposto.

17.11. Os equipamentos devem ser entregues montados, quando foi o caso.

17.12. A contratada deverá fornecer garantia pela qualidade do objeto, contra defeitos/vícios de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Na hipótese da CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA, deverá a substituir os produtos com inconformidade, vícios e/ou defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando do primeiro dia subseqüente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

17.13. Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento ao licitante vencedor a título de deslocamento de pessoal, veículos, hospedagem ou serviços executados.

18. DOPAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**contados, após o recebimento definitivo do objeto, devidamente comprovado pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto noMunicípio, mediante aprovação do processo licitatório e da contratação.

18.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.3. OCNPJdaContratadaconstantedaNotaFiscalefaturadeveráseromesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

18.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados eMunicípios).

18.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:**7930 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais),**8230 -** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8241 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais),**8242 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8243 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8244 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8246 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8247 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais) e **3727 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 60– Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios; Fonte de recurso: 40 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais).

20. DO REEQUILÍBRIOECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbriocontratual.

21. DAS PENALIDADES E DARESCISÃO

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

21.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **atécinco anos**;

21.1.3. Pequenasirregularidades,passíveisdecorreçãoduranteaexecuçãoesemprejuízo ao resultado: advertência;

21.1.4. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor docontrato;

21.1.5. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor docontrato;

21.1.6. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **trinta dias**, seráconsiderado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **atécinco anos** e multa de 20% sobre o valor docontrato;

21.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for ocaso

22. OUTRASDISPOSIÇÕES

22.1. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente daspropostas.

22.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação emvigor.

22.3. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei8.666/93.

22.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outrosdocumentos.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal8.666/93.

22.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.7. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul, RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail:licitacao@saolourencodosul.rs.gov.brou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que os questionamentos referentes ao edital e ao processo de pregão eletrônico devem ser realizados exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas.

22.8. O descritivo dos itens constantes no **ANEXO I** é retirado, na íntegra, do termo de referência, que é confeccionado pela secretaria requisitante, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma. Mais informações acerca da descrição dos itens podem ser obtidas através do telefone (53) 3251-9570, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

22.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisqueroutros.

22.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº8.666/93.

22.11. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números detelefone atualizados.

22.12. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser

consultados no endereçowww.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa dopregão.

22.13. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicoswww.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.bra homologação da presentelicitação.

23. DOSANEXOS

23.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta (com os valores de referência);
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos deHabilitação;
- **Anexo III** – Declaração de EnquadramentoME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Não Utilização de Trabalho deMenor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato,
- **Anexo VII** – Termo de Referência.

São Lourenço do Sul/RS, 20 de junho de 2022.

LisaneLilge
Pregoeira
Decreto 5.742/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

(Este documento é parte integrante do Edital 62/2022, Pregão Eletrônico)

Item	Quant.	Descrição	Média	Total
1	1	Bebedouro de água eletrônico de bancada para garrafão 20L - 220V Capacidade para garrafão de 20 litros Tensão de alimentação 220V 02 (duas) torneiras (natural/gelada) Termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada Alto desempenho Certificado pelo INMETRO Cor branca ou prata	R$ 467,78	R$ 467,78
2	1	Caixa de som para computador (par) – USB/P2 Conexão USB/P2 Botão liga e desliga Led indicador Botão volume Alimentação USB Amplificadas Qualidade hi-fistereo Cor preta ou prata Garantia mínima de 12 meses	R$ 44,56	R$ 44,56
3	1	Condicionador de ar de 12.000 BTUs Tipo: split Tensão 220v Incluindo condensador e evaporador tipo hiwall Função time on/off Swing e sleep Ciclo quente e frio 03 velocidades de ventilação Controle remoto sem fio Baixo nível de ruído Filtro de ar removível e lavável Consumo de energia classe a Gás refrigerante ecológico Tecnologia inverter Acompanhar manual de instruções em português. Garantiamínima de 12 meses	R$ 2.038,00	R$ 2.038,00
4	3	Headset mono-auricular USB – VoIP Headset conexão USB para uso em computadores e notebooks Mono-auricular Botões mute e controle de volume no cabo Conexão USB Microfone com tubo de voz flexível e removível Adaptação ergonômica à cabeça Tiara em aço inox ajustável para ambos os lados Protetor auricular em napa ou esponja Apoio lateral de material atóxico Compatível Skype e VoIP	R$ 128,00	R$ 384,00

		Garantia mínima de 12 meses		
5	1	Impressora de etiquetas Equipamento para impressão de etiquetas, adesivas ou não Tecnologia de impressão por transferência térmica e térmica direta Acompanha programa gratuito para criação dos layouts de etiquetas Produto fabricado no Brasil para facilidade na reposição de peças Características técnicas: Resolução: 203 dpi ou 8 dots Velocidade de impressão: 76mm/seg(3 pol./seg.) Largura máxima de impressão: 105mm Comprimento máximo de impressão: 1000mm Comprimento do Ribbon: 91m Memória: 64MB SDRAM, 4MB Flash Processador: 32 Bits RISC dedicado Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e Serial RS232 Fim de papel ou ribbon: Alerta sonoro de erro Fonte de alimentação: bi-volt automática Dimensões aproximadas: 278mm (P) x 218mm (L) x 185mm (A) Peso: 2,3 kg Acompanha: 1 Impressora L42 1 Suporte do rolo de papel 1 Guia rápido 1 CD de instalação 1 Guias do rolo de papel 1 Fonte de alimentação 1 Cabo de força 1 Cabo USB Garantia mínima de 12 meses	R$ 1.364,12	R$ 1.364,12
6	1	Webcam full HD 1080p Com microfone Compactação H.264 Áudio estéreo Porta USB Requisitos: windows 10 ou superior Garantia mínima de 12 meses	R$ 504,76	R$ 504,76
7	1	Armário alto em MDF/MDP com 2 portas Com chaves Com tampo superior e fundo inteiriço Com 03 ou 04 prateleiras internas reguláveis Com rodapé Em MDF/MDP, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão Bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor Dobradiças com abertura de 90º Cor branca, off ou cinza Dimensões aproximadas: 160 cm x 100 cm x 40 cm (AxLxP) Item entregue montado	R$ 576,30	R$ 576,30

		Garantia mínima de 12 meses				
8	1	Cadeira fixa estofada Base fixa Sem braços Sem rodízios Montada sobre armação tubular de aço ou ferro pintado, espessura mínima de 1,5 mm Acabamento em pintura eletrostática com tratamento especial anticorrosivo Assento e encosto estofados, espuma injetada, revestidos em courvin ou courino na cor preta Largura do assento: mínimo 45cm Profundidade do assento: mínimo 40cm Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiras de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses	R$	147,01	R$	147,01
9	3	Cadeira executiva – tipo diretor - encosto alto Cadeira em espuma injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sistema relax Sistema de regulagem de altura do assento Braços em T com regulagem de altura, Revestimento em tecido na cor preta Assento e encosto com curvaturas ergonômicas Peso suportado: no mínimo 120 kg Dimensões aproximadas: Altura: 120 cm - Largura: 58 cm - Profundidade: 50 cm Altura encosto: 61 cm - Largura Encosto: 43 cm Largura assento: 48 cm - Profundidade assento: 48 cm Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses	R$	455,33	R$	1.365,99
10	1	Carro de carga com duas rodas - 200 kg Pintura epóxi 2 rodas e pneus com câmaras Dimensões aproximadas (CxLxA): 120x36x60 Capacidade de carga: 200 kg	R$	446,28	R$	446,28
11	5	Cesto plástico expositor empilhável Material polipropileno Capacidade de carga: 8kg Medidas aproximadas: A: 285mm L: 435mm P: 380mm Permite o encaixe de um cesto dentro do outro, pois possui pés que se encaixam e possibilitam que vários cestos fiquem sobrepostos. Cor: preto	R$	22,08	R$	110,38
12	5	Dispensador de parede para álcool gel Dispensador de álcool em gel capacidade de 800 a 1000ml Confeccionado em material resistente (polipropileno) Fixação em parede - kit contendo buchas e parafusos Abertura com botão ou chave Visor frontal para nível Cor branca	R$	22,80	R$	114,00

13	5	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado Confeccionado em material resistente (polipropileno) Fixação em parede - kit contendo buchas e parafusos Produto padrão para papel interfolhado 2 ou 3 dobras Visor frontal para nível Cor branca	R$	22,59	R$	112,95
14	6	Estante de aço – profundidade mínima 40 cm Material: aço 6 prateleiras com altura regulável Com reforço e capacidade de 25 kg por prateleira Pintura eletrostática a pó, antiferrugem, uniforme e resistente Cor cinza Dimensões aproximadas: altura 2,00 m x largura 0,92 m x profundidade 0,40 m Item entreguemontado	R$	402,73	R$	2.416,38
15	3	Estante de aço – profundidade 30 cm Material: aço 6 prateleiras com altura regulável Com reforço e capacidade de 25 kg por prateleira Pintura eletrostática a pó, antiferrugem, uniforme e resistente Cor cinza Dimensões aproximadas: altura 2,00 m x largura 0,92 m x profundidade 0,30 m Item entreguemontado	R$	355,66	R$	1.066,98
16	2	Fita para demarcação de solo, Cor amarela Composição: PVC e adesivo de borracha Tamanho: 48mm x30m	R$	25,53	R$	51,06
17	2	Fita para demarcação de solo, Cor azul Composição: PVC e adesivo de borracha Tamanho: 48mm x30m	R$	25,53	R$	51,06
18	2	Fita para demarcação de solo, Cor verde Composição: PVC e adesivo de borracha Tamanho: 48mm x30m	R$	25,53	R$	51,06
19	2	Fita para demarcação de solo, Cor vermelho Composição: PVC e adesivo de borracha Tamanho: 48mm x30m	R$	25,53	R$	51,06
20	4	Lixeira plástica com pedal - 30 litros Material: polipropileno de alta resistência Acionamento da tampa por pedal Cor branca Capacidade: 30 a 35 litros	R$	50,00	R$	200,00
21	1	Lixeira inox com pedal e balde interno removível 30 litros Material: aço inox Acionamento da tampa por pedal Balde plástico removível Capacidade 30 litros Garantia mínima de 12 meses	R$	236,67	R$	236,67
22	1	Mesa retangular de escritório com gavetas Base em ferro ou aço pintado com tratamento especial anticorrosivo Tampo em MDF/MDP com 30mm de espessura na cor branca, cinza ou off white Duas ou três gavetas, com corrediças metálicas e chave	R$	398,97	R$	398,97

		em uma gaveta Dimensões mínimas: 120cm largura x 60cm profundidade x 75cm altura Equipamento entregue montado Garantia mínima 12 meses		
23	30	Pallet de plástico com superfície vazada Material: polipropileno de alta resistência Capacidade para 3.000kg carga estática e no mínimo 1.200kg carga dinâmica Cor preta Dimensões aproximadas: 1 m x 1,2 m x 15cm	R$ 208,34	R$ 6.250,10
24	1	Condicionador de ar de 9.000 BTUs Tipo Split Incluindo condensador e evaporador tipo Hi Wall Função time on/off; swing e sleep Ciclo quente/frio 03 velocidades de ventilação Controle remoto sem fio Baixo nível de ruído Filtro de ar removível e lavável Consumo de energia classe A Com gás refrigerante ecológico Frequência 60hz Tensão 220V Tecnologia inverter Acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses	R$ 1.439,00	R$ 1.439,00
25	1	Condicionador de ar de 24.000 BTUs Tipo Split incluindo condensador e evaporador tipo Hi Wall Função time on/off; swing e sleep; Ciclo quente/frio; 03 velocidades de ventilação; Controle remoto sem fio; Baixo nível de ruído; Filtro de ar removível e lavável; Consumo de energia classe A; Com gás refrigerante ecológico; Frequência 60hz; Tensão 220V; Tecnologia inverter Acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses	R$ 3.059,00	R$ 3.059,00
26	1	Condicionador de ar de 36.000 BTUs Tipo Split incluindo condensador e evaporador tipo Hi Wall Função time on/off; swing e sleep Ciclo quente/frio 03 velocidades de ventilação Controle remoto sem fio Baixo nível de ruído Filtro de ar removível e lavável Consumo de energia classe A Com gás refrigerante ecológico Frequência 60hz	R$ 6.125,58	R$ 6.125,58

		Tensão 220V Tecnologia inverter Acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone.....
E-mail
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II
(Este documento é parte integrante do Edital 62/2022 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2022 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO III
(Este documento é parte integrante do Edital 62/2022 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022
Objeto:

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2022 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV
(Este documento é parte integrante do Edital 62/2022 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA,**para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2022 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V
(Este documento é parte integrante do Edital 62/2022 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 62/2022

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico/2021, assim como os poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e o contrato.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2022 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)
(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que entre si fazem o Município de São Lourenço do Sul e a empresa....., tendo como objeto a Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais diversosno âmbito do programa Farmácia Cuidar +, conforme descrição do objeto constante no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico 60/2021.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de São Lourenço do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RudineiHärter, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF n° 350.174.650-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (casado\solteiro), (profissão), portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado na rua....., n°....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade..... n°....., na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento contratual tem por objeto a Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais diversosno âmbito do programa Farmácia Cuidar +, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, ENTREGA E TREINAMENTO:

I. O presente instrumento vigerá por 15 (dias) úteis, contados da data de sua assinatura.

II. A entrega dos produtos no Almoxarifado, sito à Rua Alfredo Born, nº 145, Centro, nesta cidade.

III. Quando o item (ou seus acessórios) se fizer acompanhado de “software/firmware”, seja com finalidade de auxiliar na operação, calibração e/ou manutenção do equipamento, deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em todos os níveis) e fornecido o devido treinamento que habilite o beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nas operações e reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento.

IV. Os treinamentos operacionais serão realizados em data previamente agendada.

V. A contratada deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação e serviço, em formato digital e impresso, ambos em português.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

Realizar o que está descrito no objeto;

I. A Contratada deverá entregar os móveis planejados de acordo com as especificações exigidas no edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da autorização de compras (nota de empenho), responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer clausula estabelecida no contrato;

II. Fornecer os materiais novos (sem uso, reformados ou recondicionados);

III. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação;

IV. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e sem ônus para o contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no contrato;

V. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses;

VI. Oferecer assistência técnica durante o período de garantia solicitado nos itens;

VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

VIII. Responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino;

IX. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação;

X. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

XI. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

I. Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

II. Recusar os produtos que estiverem fora das especificações.

III. Efetuar o pagamento a contratada pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

I. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços objeto deste edital ficarão a cargo dos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde Mariza Ferreira Leite como fiscal titular; Mirian de Sá Brito como fiscal suplente; e Ana Joaquina Kuhn, como gestora.

II. Encontrada alguma irregularidade durante o prazo de execução do serviço, a contratada deverá corrigir imediatamente, na forma do art. 69 da Lei n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I. O preço certo e ajustado para o serviço é de R$...

II. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

I. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

II. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

III. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **atécinco anos**;

IV. Pequenasirregularidades,passíveisdecorreçãoduranteaexecuçãoesemprejuízo ao resultado: advertência;

V. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **dois dias**, multa diária de 0,5% sobre o valor docontrato;

VI. Descumprimento injustificado, até o limite de **cinco dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor docontrato;

VII. Descumprimento injustificado, até o limite de **dez dias**, seráconsiderado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **atécinco anos** e multa de 20% sobre o valor docontrato;

VIII. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for ocaso;

§ 1º As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

§ 2º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA –RESCISÃO CONTRATUAL:

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início do serviço;

V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX. A decretação de falência;

X. A dissolução da sociedade;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§ 3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária**: 7930 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8230 -** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8241 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8242 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8243 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8244 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8246 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais), **8247 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados; Fonte de recurso: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais) e **3727 –** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 60– Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios; Fonte de recurso: 40 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais).

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Lourenço do Sul/RS, ... de ... de 2022.

MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DO SUL
CONTRATANTE
RudineiHärter
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante legal

ANEXO VIII
(Este documento é parte integrante do Edital 62/2022 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA
Equipamentos, mobiliário e materiais diversos – Programa Farmácia Cuidar+

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município visa aprimorar os cuidados em saúde à população de São Lourenço do Sul.

Considerando o Programa Farmácia Cuidar + da Secretaria Estadual de Saúde que visa ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios gaúchos.

Considerando que a Farmácia Municipal de São Lourenço do Sul foi contemplada com aporte de recurso referente ao Programa Farmácia Cuidar + instituído pela Portaria nº 792/202 e para tanto precisa adequar-se para atender o disposto na portaria.

Considerando ainda que no pregão eletrônico nº 18/22 de condicionadores de ar os itens 3, 4 e 5 restaram fracassados e que há urgência na aquisição dos equipamentos, solicitamos que os referidos itens sejam licitados junto a Termo de Referência..

Justifica-se assim a aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais diversos, no âmbito do Programa Farmácia Cuidar +.

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais diversosno âmbito do programa Farmácia Cuidar +, conforme descritivo em anexo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos produtos.

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação;

Entregar os materiais de acordo com especificação e preço registrados e na forma prevista;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

Recusar os serviços que estiverem fora das especificações.

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues até 15 (quinze dias úteis) a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado, sito à Rua Alfredo Born, nº 145, Centro.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições.

O recebimento do objeto deste termo será da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Termo;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:
Despesas n° 3727; 7930; 8230; 8241; 8242; 8243; 8244; 8246 e 8247

DO PAGAMENTO:

O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação de Nota Fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:
Fiscal: Mariza Ferreira Leite
Fiscal Suplente: Miriam de Sá Brito
Gestora: Ana Joaquina Kuhn

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Adriane Huber Martins
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I
Descritivo do objeto

Lote 1
Equipamentos elétricos e eletrônicos

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	01	und	**Bebedouro de água eletrônico de bancada para garrafão 20L - 220V** Capacidade para garrafão de 20 litros Tensão de alimentação 220V 02 (duas) torneiras (natural/gelada) Termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada Alto desempenho Certificado pelo INMETRO Cor branca ou prata Garantia mínima de 12 meses Despesa: 8243
02	01	cjt	**Caixa de som para computador (par) – USB/P2** Conexão USB/P2 Botão liga e desliga Led indicador Botão volume Alimentação USB Amplificadas Qualidade hi-fistereo Cor preta ou prata Garantia mínima de 12 meses Despesa: 8247
03	01	und	**Condicionador de ar de 9.000 BTUS - quente e frio – 220v** Tipo Split Incluindo condensador e evaporador tipo Hi Wall Função time on/off; swing e sleep Ciclo quente/frio 03 velocidades de ventilação Controle remoto sem fio Baixo nível de ruído Filtro de ar removível e lavável Consumo de energia classe A Com gás refrigerante ecológico Frequência 60hz Tensão 220V Tecnologia inverter Acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses Para a Farmácia da Policlínica 24 horas (item deserto no pregão nº 18/22) Despesa: 3727

04	01	und	**Condicionador de ar de 12.000 BTUS - quente e frio – 220v** Tipo: split Tensão 220v Incluindo condensador e evaporador tipo hiwall Função time on/off Swing e sleep Ciclo quente e frio 03 velocidades de ventilação Controle remoto sem fio Baixo nível de ruído Filtro de ar removível e lavável Consumo de energia classe a Gás refrigerante ecológico Tecnologia inverter Acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses Despesa: 7930
05	01	und	**Condicionador de ar de 24.000 BTUS - quente e frio – 220v** Tipo Split incluindo condensador e evaporador tipo Hi Wall Função time on/off; swing e sleep; Ciclo quente/frio; 03 velocidades de ventilação; Controle remoto sem fio; Baixo nível de ruído; Filtro de ar removível e lavável; Consumo de energia classe A; Com gás refrigerante ecológico; Frequência 60hz; Tensão 220V; Tecnologia inverter Acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses (item deserto no pregão nº 18/22) Despesa: 7930

06	01	und	**Condicionador de ar de 36.000 BTUS - quente e frio – 220v** Tipo Split incluindo condensador e evaporador tipo Hi Wall Função time on/off; swing e sleep Ciclo quente/frio 03 velocidades de ventilação Controle remoto sem fio Baixo nível de ruído Filtro de ar removível e lavável Consumo de energia classe A Com gás refrigerante ecológico Frequência 60hz Tensão 220V Tecnologia inverter Acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses (item deserto no pregão nº 18/22) Despesa: 7930
07	03	und	**Headsetmono-auricular USB - VoIP** Headset conexão USB para uso em computadores e notebooks Mono-auricular Botões mute e controle de volume no cabo Conexão USB Microfone com tubo de voz flexível e removível Adaptação ergonômica à cabeça Tiara em aço inox ajustável para ambos os lados Protetor auricular em napa ou esponja Apoio lateral de material atóxico Compatível Skype e VoIP Garantia mínima de 12 meses Despesa: 8247

08	01	und	**Impressora de etiquetas** Equipamento para impressão de etiquetas, adesivas ou não Tecnologia de impressão por transferência térmica e térmica direta Acompanha programa gratuito para criação dos layouts de etiquetas Produto fabricado no Brasil para facilidade na reposição de peças Características técnicas: Resolução: 203 dpi ou 8 dots Velocidade de impressão: 76mm/seg(3 pol./seg.) Largura máxima de impressão: 105mm Comprimento máximo de impressão: 1000mm Comprimento do Ribbon: 91m Memória: 64MB SDRAM, 4MB Flash Processador: 32 Bits RISC dedicado Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e Serial RS232 Fim de papel ou ribbon: Alerta sonoro de erro Fonte de alimentação: bi-volt automática Dimensões aproximadas: 278mm (P) x 218mm (L) x 185mm (A) Peso: 2,3 kg Acompanha: 1 Impressora L42 1 Suporte do rolo de papel 1 Guia rápido 1 CD de instalação 1 Guias do rolo de papel 1 Fonte de alimentação 1 Cabo de força 1 Cabo USB Garantia mínima de 12 meses Despesa: 8246
09	01	und	**Webcam full HD 1080p** Com microfone Compactação H.264 Áudio estéreo Porta USB Requisitos: windows 10 ou superior Garantia mínima de 12 meses Despesa: 8247

Lote 2
Mobiliário, equipamentos e materiais diversos

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	01	und	**Armário alto em MDF/MDP com 2 portas** Com chaves Com tampo superior e fundo inteiriço Com 03 ou 04 prateleiras internas reguláveis Com rodapé Em MDF/MDP, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão Bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor Dobradiças com abertura de 90º Cor branca, off ou cinza Dimensões aproximadas: 160 cm x 100 cm x 40 cm (AxLxP) Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses Despesa: 8241
02	01	und	**Cadeira fixa estofada** Base fixa Sem braços Sem rodízios Montada sobre armação tubular de aço ou ferro pintado, espessura mínima de 1,5 mm Acabamento em pintura eletrostática com tratamento especial anticorrosivo Assento e encosto estofados, espuma injetada, revestidos em courvin ou courino na cor preta Largura do assento: mínimo 45cm Profundidade do assento: mínimo 40cm Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiras de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses Despesa: 8241

03	03	und	**Cadeira executiva – tipo diretor -** encosto alto Cadeira em espuma injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sistema relax Sistema de regulagem de altura do assento Braços em T com regulagem de altura, Revestimento em tecido na cor preta Assento e encosto com curvaturas ergonômicas Peso suportado: no mínimo 120 kg Dimensões aproximadas: Altura: 120 cm - Largura: 58 cm - Profundidade: 50 cm Altura encosto: 61 cm - Largura Encosto: 43 cm Largura assento: 48 cm - Profundidade assento: 48 cm Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses Despesa: 8241
04	01	und	**Carro de carga com duas rodas - 200 kg** Pintura epóxi 2 rodas e pneus com câmaras Dimensões aproximadas (CxLxA): 120x36x60 Capacidade de carga: 200 kg Despesa: 8243
05	05	und	**Cesto plástico expositor empilhável** Material polipropileno Capacidade de carga: 8kg Medidas aproximadas: A: 285mm L: 435mm P: 380mm Permite o encaixe de um cesto dentro do outro, pois possui pés que se encaixam e possibilitam que vários cestos fiquem sobrepostos. Cor: preto Despesa: 8242
06	05	und	**Dispensador de parede para álcool gel** Dispensador de álcool em gel capacidade de 800 a 1000ml Confeccionado em material resistente (polipropileno) Fixação em parede - kit contendo buchas e parafusos Abertura com botão ou chave Visor frontal para nível Cor branca Despesa: 8244
07	05	und	**Dispensador de parede para papel toalha interfolhado** Confeccionado em material resistente (polipropileno) Fixação em parede - kit contendo buchas e parafusos Produto padrão para papel interfolhado 2 ou 3 dobras Visor frontal para nível Cor branca Despesa: 8244

08	06	und	**Estante de aço – profundidade mínima 40 cm** Material: aço 6 prateleiras com altura regulável Com reforço e capacidade de 25 kg por prateleira Pintura eletrostática a pó, antiferrugem, uniforme e resistente Cor cinza Dimensões aproximadas: altura 2,00 m x largura 0,92 m x profundidade 0,40 m Item entregue montado Despesa: 8241
09	03	und	**Estante de aço – profundidade 30 cm** Material: aço 6 prateleiras com altura regulável Com reforço e capacidade de 25 kg por prateleira Pintura eletrostática a pó, antiferrugem, uniforme e resistente Cor cinza Dimensões aproximadas: altura 2,00 m x largura 0,92 m x profundidade 0,30 m Item entregue montado Despesa: 8241
10	02	rolo	**Fita para demarcação de solo** Composição: PVC e adesivo de borracha Tamanho: 48mm x30m Cor: amarelo Despesa: 8230
11	02	rolo	**Fita para demarcação de solo** Composição: PVC e adesivo de borracha Tamanho: 48mm x30m Cor: azul Despesa: 8230
12	02	rolo	**Fita para demarcação de solo** Composição: PVC e adesivo de borracha Tamanho: 48mm x30m Cor: verde Despesa: 8230
13	02	rolo	**Fita para demarcação de solo** Composição: PVC e adesivo de borracha Tamanho: 48mm x30m Cor: vermelho Despesa: 8230
14	04	und	**Lixeira plástica com pedal - 30 litros** Material: polipropileno de alta resistência Acionamento da tampa por pedal Cor branca Capacidade: 30 a 35 litros Despesa: 8244

15	01	und	**Lixeira inox com pedal e balde interno removível 30 litros** Material: aço inox Acionamento da tampa por pedal Balde plástico removível Capacidade 30 litros Garantia mínima de 12 meses Despesa: 8244
16	01	und	**Mesa retangular de escritório com gavetas** Base em ferro ou aço pintado com tratamento especial anticorrosivo Tampo em MDF/MDP com 30mm de espessura na cor branca, cinza ou off white Duas ou três gavetas, com corrediças metálicas e chave em uma gaveta Dimensões mínimas: 120cm largura x 60cm profundidade x 75cm altura Equipamento entregue montado Garantia mínima 12 meses Despesa: 8241
17	30	und	**Pallet de plástico com superfície vazada** Material: polipropileno de alta resistência Capacidade para 3.000kg carga estática e no mínimo 1.200kg carga dinâmica Cor preta Dimensões aproximadas: 1 m x 1,2 m x 15cm Despesa: 8242

Obs.:
- Frete por conta do contratado.